

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/SME-PD

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa para a execução de reforma da Escola Odete Freire de Mesquita, localizada na localidade de Flores no município de Cariré, visa atender as necessidades urgentes identificadas através de um laudo técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Educação do Município de Cariré. Os principais problemas estruturais e de infraestrutura identificados são:

- Fissuras e trincas nas paredes internas e externas do edifício;
- Desgaste e danificações no piso de salas de aula e corredores;
- Comprometimento da rede elétrica, necessitando de readequação e substituição de componentes;
- Problemas no sistema hidráulico e de esgoto, com necessidade de reparo e substituição de tubulações;
- Degradação de portas e janelas, exigindo substituição por novas unidades adequadas;
- Ausência e/ou deterioração de rampas e acessos para portadores de necessidades especiais, tornando necessário o cumprimento das normas de acessibilidade.

Além de corrigir esses problemas, a reforma visa modernizar e adequar as instalações da escola para que melhor atendam às necessidades educacionais dos alunos e profissionais. Conforme o projeto anexo ao edital, as principais necessidades específicas de espaço e funcionalidade a serem contempladas incluem:

- Readequação das salas de aula para melhorar a acomodação dos alunos, incluindo novas divisórias e mobiliário adequado;
- Modernização dos sistemas elétrico e hidráulico para garantir segurança e eficiência energética;
- Reforma e ampliação dos sanitários, assegurando acessibilidade para todos os alunos;
- Criação de um refeitório funcional e bem ventilado para atender a demanda de alimentação escolar;
- Melhorias no pátio e nas áreas de recreação para proporcionar um ambiente seguro e agradável para atividades físicas e de lazer;
- Instalação de rampas e outros dispositivos de acessibilidade para garantir a plena inclusão de alunos com deficiência;

- Revitalização da fachada e áreas externas, incluindo pintura e jardinagem, para melhorar o aspecto visual e a segurança da escola;
- Implantação de sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e iluminação adequada no perímetro escolar.

A necessidade de tal contratação está fundamentada no interesse público de proporcionar um ambiente escolar seguro, acessível e funcional para todos os estudantes e profissionais que utilizam as instalações da escola. Desta forma, busca-se atender de maneira eficiente às demandas da comunidade escolar e garantir um melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao - FME	MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a escolha da solução atenda plenamente aos interesses públicos envolvidos, cumprindo critérios de sustentabilidade e observando as leis ou regulamentações específicas. Além disso, a contratação deve seguir padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em reformas de edificações escolares, com no mínimo três projetos similares concluídos nos últimos cinco anos.
- Deve se comprometer a seguir todas as normas técnicas brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- O cronograma de execução deve ser seguido rigorosamente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo estipulado.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as leis e regulamentações municipais, estaduais e federais aplicáveis à execução de obras públicas.
- Atendimento às normas de acessibilidade estabelecidas pelo Decreto Federal 5.296/2004 e atualizações posteriores.
- Obtenção de todas as licenças e alvarás necessários para a execução da reforma, incluindo, mas não limitado a, licenças ambientais e de segurança do trabalho.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais de construção que apresentem menor impacto ambiental, tais como tintas à base de água e madeiras certificadas.
- Descarte adequado de resíduos de construção, com reciclagem de materiais sempre que possível.
- Implementação de práticas de eficiência energética, como a instalação de iluminação LED e sistemas de aproveitamento de água da chuva, conforme aplicável.

Requisitos da Contratação

- Execução dos serviços de reforma conforme descrito no projeto arquitetônico anexo ao edital, incluindo adequações nas instalações elétricas e hidráulicas, consertos de fissuras e trincas, substituição de pisos, portas e janelas, entre outros elementos especificados.
- Modernização dos sistemas elétrico e hidráulico para garantir segurança e eficiência energética.
- Reforma e ampliação dos sanitários, assegurando acessibilidade para todos os alunos.
- Criação de um refeitório funcional e bem ventilado para atender a demanda de alimentação escolar.
- Melhorias no pátio e nas áreas de recreação para proporcionar um ambiente seguro e agradável para atividades físicas e de lazer.
- Instalação de rampas e outros dispositivos de acessibilidade conforme as especificações do projeto.
- Revitalização da fachada e áreas externas, incluindo pintura e jardinagem.
- Implantação de sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e iluminação adequada.

Conclusão

Os requisitos da contratação acima descritos são necessários e suficientes para garantir que a reforma da Escola Odete Freire de Mesquita atenda às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Cariré. A empresa contratada deverá seguir todos os requisitos indicados, abstendo-se de relacionar especificações desnecessárias que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação. A adoção dessas diretrizes garante tanto a eficiência do processo quanto a qualidade final das obras realizadas.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta o levantamento de mercado realizado para identificar as soluções de contratação disponíveis e selecionar a mais vantajosa para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita. As principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e órgãos públicos foram as seguintes:

- Contratação direta com o fornecedor.

- Contratação através de terceirização.
- Formas alternativas de contratação, como a utilização de consórcios de prestadores de serviços.

Após análise das soluções mencionadas, considerou-se a contratação direta com o fornecedor como a mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Proporciona maior controle e acompanhamento direto dos serviços, essenciais para garantir a qualidade na execução da reforma.
- Permite a seleção da proposta mais vantajosa, baseada no menor preço e atendimento aos critérios de qualidade definidos.
- Viabiliza a escolha de um fornecedor com experiência comprovada em serviços de reforma escolar, assegurando a capacidade técnica necessária para a execução adequada das obras.

Dessa forma, optou-se pela modalidade de **dispensa de licitação**, visando agilizar o processo e atender de forma eficaz e eficiente às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cariré.

5. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma da Escola Odete Freire de Mesquita, na localidade de Flores, município de Cariré, visando atender às demandas específicas da Secretaria de Educação. Esta reforma é necessária para solucionar problemas estruturais identificados em laudo técnico e melhorar a infraestrutura, funcionalidade e segurança da instituição escolar. A contratada será responsável por:

- **Readequação das salas de aula:** Incluindo novas divisórias, mobiliário adequado e melhoria na acomodação dos alunos.
- **Modernização dos sistemas elétrico e hidráulico:** Garantindo segurança e eficiência energética conforme as normas técnicas vigentes.
- **Reforma e ampliação dos sanitários:** Assegurando acessibilidade para todos os alunos.
- **Melhorias no pátio e nas áreas de recreação:** Proporcionando um ambiente seguro e agradável para atividades físicas e de lazer.
- **Revitalização da fachada e áreas externas:** Incluindo pintura e jardinagem, para melhorar o aspecto visual e a segurança da escola.
- **Implantação de sistemas de segurança:** Como câmeras de vigilância e iluminação adequada no perímetro escolar.

Segundo a Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §1º, inciso VII, a descrição da solução deve contemplar todas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica quando aplicável. A contratação de empresa especializada garante a adequada execução e supervisão das obras, incorporando soluções que atendem às necessidades específicas da infraestrutura escolar, prevendo a resolução dos problemas identificados e proporcionando melhorias significativas no ambiente

escolar.

A execução desta reforma é justificada como a solução mais adequada existente no mercado, após rigorosa análise de alternativas de intervenção, pois atende não apenas às exigências técnicas e legais, como também aos objetivos de economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Assegura-se assim que a contratação cumpra o objetivo de promover um ambiente de ensino seguro, funcional e inclusivo, em consonância com os princípios gerais de interesse público e eficiência mencionados na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ODETE FREIRE DE MESQUITA NA LOCALIDADE DE FLORES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.	1,000	Serviço

Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ODETE FREIRE DE MESQUITA NA LOCALIDADE DE FLORES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ODETE FREIRE DE MESQUITA NA LOCALIDADE DE FLORES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.	1,000	Serviço	26.135,07	26.135,07

Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ODETE FREIRE DE MESQUITA NA LOCALIDADE DE FLORES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 26.135,07 (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise criteriosa e fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, a decisão sobre o parcelamento do objeto neste estudo técnico preliminar foi pela NÃO adoção do parcelamento. A justificativa para essa decisão é exposta em detalhes abaixo:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

1. Análise da Fragmentação do Objeto

Verificou-se que o objeto da licitação, sendo a reforma integral da Escola Odete Freire de Mesquita, possui interdependências técnicas significativas. A divisão do objeto pode comprometer a funcionalidade dos serviços e a integração dos resultados pretendidos pela Administração. Qualquer fragmentação da reforma poderia resultar em inconsistências na qualidade dos serviços prestados e dificuldades na gestão e fiscalização das obras.

2. Viabilidade Técnica e Econômica

De acordo com o laudo técnico e o projeto anexo, a reforma necessita de uma abordagem coordenada entre as diversas áreas de engenharia, incluindo elétrica, hidráulica e estrutural. A divisão do objeto poderia resultar em uma falta de coesão entre as etapas da reforma, aumentando o risco de falhas técnicas e elevando os custos operacionais, comprometendo a economicidade do projeto.

3. Economia de Escala

O parcelamento do objeto implicaria a perda da economia de escala, já que a contratação fracionada elevaria os custos administrativos e operacionais. Manter o objeto de contratação em um único lote assegura benefícios financeiros pela otimização dos recursos humanos e materiais, além de proporcionar uma gestão mais eficiente da reforma.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Através de análise do mercado, verificou-se que a reforma da escola demanda a contratação de uma empresa com capacidade técnica e operacional para realizar todos os serviços de maneira integrada. O não-parcelamento contempla a participação de empresas com experiência em obras de grande porte, mantendo a competitividade sem excluir possíveis fornecedores de menor porte, mas tecnicamente aptos.

5. Decisão pelo Não Parcelamento

Optou-se pela não divisão do objeto de contratação, pois fragmentar o projeto acarretaria prejuízos como a perda de economia de escala e potencial impacto negativo na eficácia dos resultados pretendidos. Uma reforma integrada oferece maiores garantias de uniformidade na execução e qualidade do serviço entregue.

6. Análise do Mercado

A decisão pelo não parcelamento está em conformidade com as práticas do setor de construção e reforma, onde a integração dos serviços é essencial para a coerência e qualidade do produto final. A análise de mercado confirma que empresas qualificadas estão aptas a executar um projeto global com a eficiência técnica e econômica demandada.

7. Consideração de Lotes

A divisão em lotes foi analisada, mas descartada devido às interdependências críticas entre as etapas do projeto que necessitam de uma execução sequencial e coordenada. A participação de fornecedores menores poderá ser considerada na forma de subcontratação pela empresa principal, garantindo o controle de qualidade e a integração dos serviços.

Conclui-se, portanto, que a solução mais adequada para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita é manter a contratação como um único objeto, assegurando a eficácia, economicidade e qualidade dos serviços prestados, além de garantir uma gestão mais eficiente do projeto.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a execução de reforma da Escola Odete Freire de Mesquita está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento se verifica a partir dos seguintes pontos:

- A necessidade de reforma da Escola Odete Freire de Mesquita foi devidamente identificada e priorizada no Plano de Contratações Anual em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Cariré, visando garantir a segurança e a qualidade das instalações educacionais.
- O planejamento estratégico da Secretaria de Educação enfatiza a importância da manutenção e modernização das infraestruturas escolares, para proporcionar um ambiente educativo seguro e adequado aos estudantes e profissionais da educação.
- O cronograma de execução da reforma, conforme previsto no Plano de Contratações Anual, foi elaborado para assegurar a coordenação eficiente dos recursos e minimizar o impacto nas atividades pedagógicas da escola.
- A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da entidade com a continuidade dos serviços educacionais e a promoção da melhoria contínua das condições físicas das escolas municipais.

Portanto, a contratação proposta está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal de Cariré, garantindo que a reforma da Escola Odete Freire de Mesquita será realizada de maneira apropriada e dentro dos objetivos estabelecidos para o exercício de 2024.

10. Resultados pretendidos

A contratação da empresa para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita visa alcançar uma série de resultados que são fundamentais para garantir a segurança, eficiência e

qualidade do ambiente escolar. Seguem abaixo os principais resultados pretendidos detalhadamente:

- **Garantia da Segurança Estrutural:** A reforma buscará eliminar fissuras e trincas nas paredes internas e externas, assegurando que a estrutura do edifício esteja inteiramente segura e apta para uso contínuo.
- **Melhoria das Condições de Conforto e Bem-Estar:** A substituição de pisos danificados e a instalação de novas tubulações hidráulicas e de esgoto visam proporcionar um ambiente mais confortável e seguro para alunos e funcionários.
- **Readequação dos Sistemas Elétrico e Hidráulico:** A reforma irá modernizar a rede elétrica e hidráulica, garantindo eficiência energética e hídrica, bem como segurança contra possíveis acidentes elétricos e hidráulicos.
- **Aumento da Acessibilidade:** A instalação de rampas e acessos adequados para portadores de necessidades especiais visa cumprir as normas de acessibilidade, tornando a escola inclusiva para todos os alunos.
- **Funcionalidade dos Espaços:** A readequação das salas de aula, a criação de um novo refeitório e a revitalização do pátio e áreas de recreação buscam melhorar a funcionalidade dos espaços, proporcionando um ambiente adequado para o aprendizado e o bem-estar dos alunos.
- **Estética e Segurança Externa:** A revitalização da fachada incluindo pintura e jardinagem, bem como a instalação de sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e iluminação adequada, almejam melhorar tanto a estética quanto a segurança geral da escola.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** A substituição de portas e janelas degradadas por novas unidades será realizada de acordo com normas técnicas e critérios de qualidade, garantindo a durabilidade e segurança dos materiais.
- **Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos:** A execução da reforma com base nos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021 visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos, buscando economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da legalidade e da transparência definidos pela legislação vigente.

Em suma, a reforma da Escola Odete Freire de Mesquita pretende proporcionar um ambiente seguro, inclusivo, funcional e visualmente agradável, que favoreça o processo de ensino-aprendizagem, respeitando os princípios e requisitos estabelecidos pela Legislação Federal em vigor, constituindo um uso eficiente e transparente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita e a conformidade com as normas aplicáveis, serão adotadas as seguintes providências:

- **Designação e formação da equipe de fiscalização:** A autoridade máxima da Secretaria de Educação deverá designar servidores capacitados para fiscalizar a execução dos serviços, conforme previsto no § 2º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021. Esses servidores devem ser

treinados especificamente para acompanhar e avaliar a execução da obra, observando aspectos técnicos, financeiros e de conformidade com o projeto.

- **Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico:** A equipe técnica responsável deverá detalhar todos os aspectos técnicos necessários para a execução do projeto, incluindo especificações de materiais, métodos de trabalho, cronograma e quaisquer outras exigências específicas para a completa realização da obra. Esse documento será fundamental para orientar tanto a seleção quanto a execução dos serviços de reforma.
- **Consulta pública e participação social:** Realização de audiências públicas na comunidade escolar da localidade de Flores, envolvendo alunos, pais, professores e demais interessados, para apresentar o projeto e ouvir sugestões e preocupações. Isso visa assegurar a transparência do processo e o alinhamento da obra às reais necessidades da comunidade escolar.
- **Realização de pesquisa de mercado:** Serão enviados pedidos de cotação a um mínimo de três fornecedores, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que os custos estimados estão alinhados aos valores praticados no mercado. Este levantamento será documentado e analisado para compor a estimativa de custo da contratação.
- **Elaboração de orçamento detalhado:** Com base na pesquisa de mercado e nas especificações técnicas, será elaborado um orçamento detalhado com todas as composições de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes aos sistemas oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).
- **Análise de riscos:** Será conduzida uma análise detalhada dos riscos associados à execução da obra, considerando aspectos como condições climáticas, fornecimento de materiais, mão-de-obra, e segurança no local de trabalho. Serão desenvolvidas estratégias de mitigação para minimizar possíveis impactos adversos.
- **Solicitação de autorizações e licenças necessárias:** Verificação e obtenção de todas as autorizações legais e ambientais exigidas para a execução da obra, incluindo licenças de órgãos ambientais, cumprimento de normas da vigilância sanitária, entre outras exigências locais e federais que possam ser aplicáveis.
- **Documentação da formalização de demandas:** Conformidade com o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os documentos relacionados ao planejamento e formalização das demandas sejam produzidos, assinados e publicados, de modo a permitir o máximo de transparência e assegurar o alinhamento com os objetivos estratégicos e leis orçamentárias.
- **Coordenação com o setor jurídico:** Envolver o setor jurídico desde a fase de planejamento para revisão e validação de todos os documentos e procedimentos da licitação, prevenindo litígios e assegurando conformidade legal em todas as etapas do processo.
- **Estabelecimento de plano de comunicação:** Desenvolver um plano de comunicação para manter todas as partes interessadas informadas sobre o progresso da obra, incluindo cronogramas, marcos importantes, e quaisquer alterações ou ajustes. Este plano deve prever a utilização de diferentes canais de comunicação para atingir todos os públicos envolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme a análise realizada e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a adoção do sistema de registro de preços não será aplicável ao presente processo de contratação para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita, na localidade de Flores, no município de Cariré. Apresentamos abaixo as razões que fundamentam a não adoção desse sistema:

- **Natureza do Objeto:** A reforma da Escola Odete Freire de Mesquita envolve serviços de engenharia com especificações detalhadas e personalizadas, as quais requerem um projeto específico e execução pontual. Neste contexto, não é apropriado adotar um sistema que está mais voltado para aquisições contínuas ou frequentes de bens e serviços padronizados.
- **Complexidade Técnica:** A execução dos serviços de reforma exige a personalização das atividades conforme os problemas estruturais e de infraestrutura identificados em laudo técnico. A necessidade de um manejo técnico detalhado e de especificações rigorosas inviabiliza a padronização esperada em um sistema de registro de preços.
- **Urgência da Execução:** Existem necessidades urgentes de readequação e reparo para garantir a segurança e o conforto dos alunos e funcionários da escola. A utilização do sistema de registro de preços poderia introduzir atrasos no processo de contratação, o que é indesejável dada a urgência da intervenção requerida.
- **Especificidade da Demanda:** O sistema de registro de preços é ideal para demandas contínuas e previsíveis. No caso da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita, a demanda é específica e singular, não se enquadrando nas necessidades recorrentes ou previsíveis que o sistema de registro de preços se propõe a atender conforme descrito no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia de Escala:** A contratação por dispensa eletrônica foi considerada a maneira mais eficiente de garantir a obtenção de propostas vantajosas e adequadas ao projeto específico da reforma da escola, sem a necessidade de adesão a um sistema de registro de preços que visa amplificar a economia de escala, caso que não se aplica aqui.
- **Viabilidade Técnica:** A especificidade técnica necessária para a realização dos serviços contraria a utilização de um sistema mais generalista como o registro de preços. A seleção do fornecedor deverá considerar características técnicas exclusivas do projeto já delineado.

Portanto, com base na análise das circunstâncias específicas da presente contratação e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a economicidade e a eficiência, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a solução mais razoável e vantajosa para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as especificidades e a modalidade de contratação adotada no presente processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente em relação ao artigo 14, a participação de empresas na forma de consórcio está vedada para este certame.

A vedação para a participação de empresas consorciadas fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Natureza do Objeto:** A reforma da Escola Odete Freire de Mesquita apresenta um escopo bem definido, com complexidade técnica e operacional claramente delimitada, o que torna a participação de consórcios desnecessária e potencialmente prejudicial à celeridade e objetividade do processo.
2. **Segurança Jurídica e Operacional:** A participação de consórcios poderia introduzir variáveis adicionais que comprometeriam a uniformidade e a segurança jurídica do contrato, uma vez que as responsabilidades seriam compartilhadas entre as empresas consorciadas, podendo gerar conflitos na execução e fiscalização dos serviços.
3. **CrITÉrios de Habilitação:** A dispensa eletrônica adotada, conforme prevista na fundamentação legal aplicável, favorece a participação de empresas individualmente habilitadas, possibilitando uma seleção mais direta e eficiente das propostas. A agregação de empresas em consórcios poderia diluir a responsabilidade técnica e financeira, dificultando a aferição dos critérios de habilitação previstos nos artigos 67 e 72 da Lei nº 14.133/2021.
4. **Viabilidade Econômica:** A contratação de uma única empresa, plenamente habilitada, assegura a administração de custos e a efetividade nas etapas de execução do projeto. Consórcios podem potencialmente elevar os custos desnecessariamente, comprometendo a economicidade da contratação.

Portanto, a vedação da participação de empresas em consórcio neste processo administrativo atende aos princípios de segurança jurídica, eficiência, celeridade e economicidade, conforme estipulado pelos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para a execução de reforma da Escola Odete Freire de Mesquita na localidade de Flores, no município de Cariré, deverá observar possíveis impactos ambientais decorrentes da obra. Conforme a Lei 14.133/2021, é essencial garantir ações que promovam a sustentabilidade e a minimização desses impactos no ambiente local. Abaixo, são descritos os potenciais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas para cada um deles:

- **Resíduos da Construção Civil:**
 - Impacto: Geração de resíduos sólidos provenientes da demolição, construção e reforma.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a segregação, armazenamento adequado e destinação final correta dos resíduos.
 - Promoção da reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.
 - Contratação de empresas especializadas para a coleta e transporte dos resíduos

para locais licenciados.

- **Poluição do Ar:**

- Impacto: Emissão de poeira e poluentes atmosféricos decorrentes das atividades de demolição e construção.
- Medidas Mitigadoras:
 - Utilização de cortinas de contenção e barreiras físicas para minimizar a dispersão de poeira.
 - Realização de umedecimento periódico das áreas de construção para reduzir a poeira no ar.
 - Manutenção adequada dos veículos e equipamentos de construção para reduzir as emissões de poluentes.

- **Impacto sobre a Flora e Fauna Local:**

- Impacto: Interferência direta e indireta nas áreas verdes e na fauna local devido às atividades de construção.
- Medidas Mitigadoras:
 - Realização de um inventário da flora e fauna presentes nas áreas a serem afetadas antes do início das obras.
 - Implantação de cercas de proteção ao redor das áreas verdes adjacentes ao local da obra.
 - Replantio e paisagismo das áreas afetadas ao término das atividades de reforma.

- **Uso Eficiente de Recursos Hídricos:**

- Impacto: Desperdício de água durante as atividades da obra.
- Medidas Mitigadoras:
 - Instalação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva para uso nas atividades de construção e irrigação.
 - Treinamento das equipes de obra para o uso racional e controlado da água.
 - Monitoramento do consumo de água e implementação de práticas de redução de desperdício.

- **Eficácia Energética:**

- Impacto: Consumo elevado de energia elétrica durante as atividades da obra.
- Medidas Mitigadoras:
 - Utilização de equipamentos e ferramentas de construção energeticamente eficientes.
 - Instalação de sistemas de iluminação temporária com lâmpadas de baixo consumo energético.
 - Monitoramento contínuo do uso de energia e adoção de medidas para minimizar o consumo desnecessário.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A necessidade de contratação de uma empresa para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita na localidade de Flores no município de Cariré é evidente e fundamentada, conforme os detalhes apresentados no estudo técnico preliminar. Diversas análises e

levantamentos foram realizados para assegurar que a decisão atende aos princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar evidenciou problemas estruturais e de infraestrutura críticos, como fissuras e trincas nas paredes, desgaste e danificações no piso, comprometimento da rede elétrica e hidráulica, bem como necessidades urgentes de acessibilidade e modernização das instalações da escola. A falta de intervenção pode acarretar em riscos para a segurança de alunos e funcionários, além de comprometer a continuidade da prestação de serviços educacionais de qualidade na comunidade.

Além disso, o levantamento de mercado realizado demonstra a existência de soluções viáveis e adequadas para a execução da reforma, permitindo que a escolha da empresa mais capacitada seja realizada dentro das premissas de economicidade e eficiência. O orçamento estimado está em conformidade com os valores praticados no mercado, respeitando a potencial economia de escala e as peculiaridades locais.

Em termos de alinhamento com o planejamento estratégico, a contratação está em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, garantindo a melhoria das condições físicas da instituição de ensino em questão. O parcelamento da contratação não se mostra necessário, visto que a execução integrada dos serviços permitirá uma gestão mais eficaz e econômica.

A análise dos resultados pretendidos aponta para uma significativa melhora na qualidade do ambiente escolar, implicando em benefícios diretos para alunos e professores, além de promover uma maior inclusão social com a adaptação das instalações para pessoas com deficiência.

Diante do exposto e considerando que todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 foram observadas, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Escola Odete Freire de Mesquita. Esta medida não só é necessária como urgente para garantir a segurança, conforto e a efetividade do serviço público educacional prestado.

Cariré / CE, 4 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)